

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.008411/2023-36

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA BOX 3 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 0412606, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BOX 3 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.549.392/0001-20**, sediada na Rua Conselheiro José Júlio, 617 Letra Q, Centro, na cidade de Sobral, Estado do Ceara, Cep: 62010-820, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Allan Shaldon Passos Linhares, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.008411/2023-36** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** o valor do contrato em **5,47%**, a **partir de 31/08/2024**, de acordo com a variação do **ICTI/IPEA** acumulado entre agosto de 2023 e julho de 2024, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, o **valor total** da contratação para a atual vigência (26/01/2024 a 26/01/2025) passa a ser de **R\$ 15.703,42** (quinze mil setecentos e três reais e quarenta e dois centavos), sendo o **valor mensal** de **R\$ 1.308,62** (um mil trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados, no período de 31/08/2024 até a data de assinatura deste termo, serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os

preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

BOX 3 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Allan Shaldon Passos Linhares

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Allan Shaldon Passos Linhares, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 17/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5696397** e o código CRC **9FD3BC3C**.